

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista -



**CASA JOSÉ OZAMBAIQUES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

GABINETE DO VEREADOR HRUBESCH JERICÓ

INDICAÇÃO Nº 133/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados Federais de Pernambuco,

INDICANDO-LHES

Que sejam a favor da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 73/2021, denominado Lei Paulo Gustavo, lei de apoio ao Setor Cultural.

JUSTIFICATIVA

A Lei Paulo Gustavo traz a solidariedade em tempos de pandemia e pandemônio. Um apoio essencial para a cultura e os artistas informais superarem esse momento difícil.

O Projeto de Lei Complementar nº 73/2021, em tramitação no Senado, destina R\$ 4,3 bilhões ao setor cultural como medida emergencial no período de pandemia. Afinal, são os artistas, ativistas, gestoras, gestores, coletivos, organizações, redes, movimentos, organizações, trabalhadoras e trabalhadores da cultura a sentirem no bolso o impacto do vírus. Porque sem plateia não tem teatro, sem público não tem show, sem gente na rua não tem arte.

É importante deixar claro que o recurso utilizado pela Lei provém do próprio setor, repassado pelo Fundo Nacional de Cultura (FNC) e Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), ou seja, não vai sair nada da saúde, da educação, da Lei Rouanet ou de qualquer outro lugar. Trata-se apenas de um destrave do orçamento da União, que já existe, para repasse emergencial aos estados e municípios.

Gabinete do Vereador Hrubesch, 03 de junho de 2021.

Hrubesch Jericó
Vereador - PT